**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1348 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.117534/2018-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria PGJ n.º 1.322, de 21/11/2018, que trata da aposentadoria do Procurador de Justiça deste Ministério Público **JAIR MEURER RIBEIRO**, da seguinte forma:

Onde se lê:

"(...) Art. 2º Conceder ao referido Promotor de Justiça a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, de 90 (noventa) dias de licença-prêmio não usufruidos, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria/PGR n.° 705, de 12/11/2012.

Leia-se:

"(...) Art. 2º Conceder ao referido Procurador de Justiça a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, de 90 (noventa) dias de licença-prêmio não usufruidos, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria/PGR n.° 705, de 12/11/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**